



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"




Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA n.º 02
ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

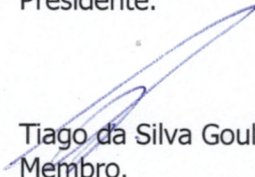
Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 035/2016, para abertura e julgamento do envelope n.º 02, Proposta Financeira, da única empresa participante habilitada – **Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda.**, referente à Tomada de Preços n.º 02/2016 – Processo n.º 425 – SI 224/15 – Contratação para fornecimento de mobiliário de escritório, conforme descrição no Edital. Iniciados os trabalhos às dez horas e cinco minutos, a CPL passou a abertura da proposta, verificando o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira giratória operacional com encosto alto e apoia braço (modelo Presidente).	03	R\$1.000,00	R\$3.000,00
02	Cadeira executiva giratória para a Sala de Reuniões.	14	R\$285,00	R\$3.990,00
03	Cadeira giratória operacional com encosto alto e apoia braço (modelo Presidente).	14	R\$455,00	R\$6.370,00
04	Mesa de escritório para instalação em ilha (estação de trabalho).	04	R\$549,00	R\$2.196,00
05	Painel Divisor de mesa para instalação de estação de trabalho em ilha.	04	R\$98,00	R\$392,00
Valor total global				R\$15.948,00

Analizada a proposta financeira, a CPL constatou que a mesma foi apresentada de acordo com o item 8 do Edital e em conformidade com o critério de aceitabilidade previsto no item 12.1. Diante disso, a CPL considerou **CLASSIFICADA** a proposta financeira da única empresa participante, Office Shop – Ind. Com. de Móveis Ltda., julgando-a **VENCEDORA** do certame, com base no critério de julgamento previsto no item 12 do Edital, fundamento no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Nada mais havendo a constar, a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos, comunicando que a licitante seria intimada da decisão, a partir da qual seria considerado aberto o prazo recursal, lavrando-se para constar a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Cristiani Oliveira da Silva
Presidente.


Jezi Machado Flores,
Membro


Tiago da Silva Goulart,
Membro.